



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais apreciando o Processo TRT nº MA - 1137/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **DETERMINAR** a averbação de 3.938 (três mil novecentos e trinta e oito) dias de efetivo serviço prestado pela Exma. Sra. Dra. **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Juíza do Trabalho Substituta, ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, ao Tribunal Regional Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil, para fim de aposentadoria disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço; de acordo com o disposto no art. 40, § 3º da Constituição Federal e art. 65, Inciso VIII da **LOMAN**;

II - **CONCEDER** à Ilustre Magistrada 02 (dois) quinquênios da Gratificação Adicional por tempo de Serviço com efeitos pecuniários a partir de 01.10.93.

Sala de Sessões, 13 de janeiro de 1994.


SÁNDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno